

CONTRATO nº 024/2017
PREGÃO nº 010/2017
PROTOCOLO nº 117/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
VIGÊNCIA 90 (NOVENTA) DIAS
VALOR TOTAL R\$ 15.691,20 (Quinze mil, seiscientos e noventa e um reais e vinte centavos)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, – CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu por seu Diretor Presidente e cumulativamente Diretor Administrativo e Financeiro interino, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, **CENTRE-VAL CENTRO DE TREINAMENTO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIAS LTDA - EPP**, com sede à Caminho da Servidão 1, s/nº, Lote 25 – Quadra 1084 - Subdivisão Fazenda Paineiras – Fonte Mécia - Valinhos/SP – CEP 13273-609, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.647.974/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Incelli Iglezias, portador do RG nº 19.767.198-6 e do CPF nº 135.065.358-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 010/2017, Decretos Municipais nº 14.218/03 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente, **treinamento para Brigada de Incêndio**, obedecendo as especificações descritas nos itens do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do **Anexo I- Termo de Referência** do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de **R\$ 15.691,20 (Quinze mil, seiscientos e noventa e um reais e vinte centavos)**, conforme proposta da CONTRATADA que é parte integrante deste.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.

3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.
- 4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.
- 4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
 - a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A,
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
 - b) Indicação dos serviços, quantidades, valores unitários e totais;
 - c) Protocolo nº 117/2016;
 - d) Contrato nº 024/2017.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.
Não será aceito boleto bancário.**

- 4.4. A(s) fatura(s) deverá(ão) estar acompanhada(s) da cópia da Autorização de Serviço emitida pela EMDEC, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.
 - 4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
 - 4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação de serviços.
 - 4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.
- 4.5. Caso se aplique, será retido do pagamento à CONTRATADA, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.
- 4.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.7. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do edital que é parte integrante deste contrato.**
- 5.2. A contratada deverá fornecer no momento de assinatura do contrato:
 - 5.2.1. Autorização da Secretaria de Meio Ambiente através da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, conforme Decreto 47.397/2002 para fins de emissão da Autorização para Treinamento de Combate à Incêndios;

- 5.2.2.** Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme exigência do Decreto Estadual nº 4676/01, para emissão do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- 5.2.3.** Certificado de Conformidade, emitido pela ABNT (NBR 14277/2005);
- 5.2.4.** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – SP, emitido ao seu engenheiro responsável.
- 5.3.** Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução do contrato;
- 5.4** Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 6.1.** Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução dos serviços.
- 6.2.** Notificar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.
- 6.3.** Indicar preposto para acompanhamento da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1.** Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

- 8.1.** Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

- 8.2.** A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.
- 8.3.** A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:
- 8.3.1.** Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso na prestação de serviços, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub-item 8.3.2;
- 8.3.2.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
- 8.3.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.
- 8.4.** A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

8.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

8.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA NONA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

9.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

9.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

10.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;

10.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

10.2.3. Interrupção da prestação de serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

10.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência e insolvência civil da CONTRATADA;

10.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

10.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

11.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.

12.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Integra o presente Contrato, o **Anexo I – Termo de Referência** e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, e vinculam-se ainda aos termos deste, para todos os efeitos legais, os termos e demais Anexos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


14.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 26 MAIO 2017



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A



Marcelo Incelli Iglezias
CENTRE- VAL CENTRO DE TREINAMENTO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIAS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:



Jhader E. P. Cordeiro



Ludmyla E. N. Vota

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em treinamento para Brigada de Incêndio.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Fundamentação Legal

2.1.1. Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção contra Incêndio

2.1.2. Portaria nº 3.214/78

2.1.3. Lei Federal nº 6.514/77

2.1.4. Decreto Estadual nº 56819/11 – Institui regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e estabelecem outras providências.

2.1.5. Instrução Técnica nº 17/14 do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2.1.6. NBR 14276/99 – Programa de Brigada de Incêndio.

2.1.7. NBR 14277/05 – Programa de Brigada de Incêndio.

2.1.8. Decreto Estadual 47.397/2002 – Autorização para Treinamento de Combate a Incêndios;

2.1.9. Decreto Estadual nº 4676/01 – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros necessário para serviços de treinamento de combate a incêndio com queima de resíduos.

2.1.10. A Instrução Normativa IT/17 estabelece que o conteúdo programático do curso para formar uma brigada de incêndio, atenda 03 módulos de aulas, são, aulas da Teoria do fogo, aulas de Noções de Primeiros Socorros e aulas de treinamento prático em campo certificado pela CETESB, com autorização da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme Decreto 47.397/2002 e auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme exigência do Decreto Estadual nº 4676/01. A empresa deverá ministrar o treinamento de acordo com tal legislação.

2.1.11. O nível do Treinamento deverá ser Intermediário - (teórico e prático)



2.2. Tabela B.1 - Conteúdo programático (Conforme IT17)

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01. Introdução	Objetivo do curso e o brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista	
02. Aspectos Legais	Responsabilidade do brigadista	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista	
03. Teoria do Fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia	
04. Propagação do fogo	Condução, convecção e irradiação	Conhecer as formas de propagação do fogo	
05. Classes de Incêndio	Classificação e característica	Identificar as classes de incêndio	Reconhecer as classes de Incêndio
06. Prevenção de Incêndios	Técnicas de Prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencia	
07. Métodos de Extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações	Aplicar métodos
08. Agentes Extintores	Água, Pós, CO ₂ , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações	Aplicar os agentes
09. EPI	EPI	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo	Aplicar os agentes

10. Equipamentos de Combate a Incêndio	Extintores e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
11. Equipamentos de combate a Incêndio	Tipos e funcionamentos	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
12. Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações	Conceitos	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio	Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
13. Abandono de área	Conceitos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	
14. Pessoas com mobilidade reduzida	Conceitos	Descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	
15. Avaliação inicial	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismo de lesão, número de vítima e o exame físico desta	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismo de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas
16. Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	Descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e promover a desobstrução
17. RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificiais e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês	Praticar as técnicas de RCP

18. Hemorragias	Classificação e tratamento	Descrever as técnicas de hemorragia	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias
19. Riscos específicos da planta	Conhecimento	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio da planta	

20. Psicologia em emergências	Conceitos	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência	
21. Sistema de Controle de Incidentes	Conceitos e Procedimentos	Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes	
22. Emergências Químicas e Tecnológicas	Conceitos e Procedimentos	Conhecer as normas e procedimentos relacionados às Emergências químicas e tecnológicas	Aplicar as técnicas para emergências químicas e tecnológicas

2.3. Módulo e carga horária mínima do nível do treinamento Intermediário (conforme IT 17)

Nível do Treinamento	Módulo	Carga horária mínima (horas)
Intermediário	<ul style="list-style-type: none"> • Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19 e 20. • Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias). • Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12. • Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias). 	<p>Teórica de combate a incêndio: 2 horas</p> <p>Prática de combate a incêndio: 3 horas</p> <p>Teórica e prática de primeiros socorros: 3 horas</p>

2.4. Carga horária

2.4.1. Treinamento Teórico de combate a Incêndio; ministrado por empresa especializada: Carga horária: 02 horas.

2.4.2. Treinamento de 1º socorros; ministrado por empresa especializada: Carga horária: 03 horas.

2.4.3. Treinamento Prático; ministrado por empresa especializada: Carga horária: 03 horas.

2.5. Duração Total do treinamento/Turmas

2.5.1. As aulas de Treinamento Prático e Teórico, com carga horária de 08 horas, dividido em 3 turmas.

Turmas	Participantes	Datas Treinamento Prático
1ª turma – Mesclando os Deptos.	30 funcionários	A SER DEFINIDO
2ª turma - Mesclando os Deptos.	30 funcionários	A SER DEFINIDO
3ª turma - Mesclando os Deptos.	24 funcionários	A SER DEFINIDO

2.6. Locais

2.6.1. O Treinamento deverá ser ministrado nos seguintes locais:

ESTABELECIMENTO	DIVISÃO	POPULAÇÃO FIXA	COMPOSIÇÃO BRIGADA
Sede EMDEC - R. Dr. Salles Oliveira, 1028	H - 4	480	38
Departamento Controle Semafórico - Rua José Cruz F. Jorge, 66	G - 4	43	3
Departamento de Implantação de Sinalização - R. 24 de Maio, 349	J - 3	34	6
Departamento Recolha Veículos - R. Miguel Cascaldi Jr, 141	G - 1	26	10
Departamento Inspeção Veicular - Av. John B. Dunlop, 8050	G - 4	18	3
Departamento Operação de Terminais - 12 localidades diferentes	F - 4	86	24
Total			84 brigadistas

2.7. Horário

2.7.1. Este treinamento deverá ser realizado dentro de horário de trabalho dos funcionários, das 8:00h às 17:00h – (segunda-feira a sexta-feira)

2.8. Data do treinamento

2.8.1. Quanto à data em específico para o treinamento, deverá ser definida após a assinatura do contrato, com o departamento de segurança do trabalho.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Material de apoio

3.1.1. A Contratada deverá fornecer uma apostila em conformidade com a NBR 14276 e IT 17 do DE 56.819/11 para cada participante do treinamento (82 unidades no total);

3.1.2. A contratada deverá emitir Atestado de Formação de Brigada de Incêndio, conforme IT 17 em até 30 dias após a conclusão do treinamento com as 3 turmas.

3.1.3. A Contratada deverá emitir Certificado para cada participante.

3.2. Profissionais para ministrar o treinamento

3.2.1. A empresa deverá contar com profissionais habilitados para desenvolver treinamentos práticos e teóricos na área de combate a incêndio.

3.3. Estrutura física e obrigações

3.3.1. O Centro de Treinamento ainda deve ser dotado de extintores de incêndios, sistema de hidrante de incêndios, que serão utilizados durante os exercícios práticos. As dependências deverão ser dotadas de casa da fumaça, e área de simulação de incêndio, bem como refeitório e vestiário.

3.3.2. Deverá fornecer Equipamentos de Proteção individual (EPI's) a todos os treinados sem custo adicional;

3.3.3. A contratada deverá fornecer café da manhã e almoço no local (no próprio local de treinamento) sem custos adicionais;

3.3.4. A contratada deverá fornecer (para as três turmas) o transporte entre a sede da EMDEC e a área de treinamento;

3.3.5. O horário de saída e chegada: deverá ser combinado com a área técnica responsável.

3.3.6. Campo de treinamento indicado pela respectiva empresa contratada, limitado a 50 km da sede da EMDEC.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Para qualificação técnica deverá ser apresentado:

4.1.1. Prova de aptidão (Atestado de Capacidade Técnica) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, considerando 50% a 60% do serviço pretendido, conforme súmula 24 de TCE/SP) em características e quantidades

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A contratada deverá fornecer no momento de assinatura do contrato:

5.1.1. Autorização da Secretaria de Meio Ambiente através da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, conforme Decreto 47.397/2002 para fins de emissão da Autorização para Treinamento de Combate à Incêndios;

5.1.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme exigência do Decreto Estadual nº 4676/01, para emissão do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

5.1.3. Certificado de Conformidade, emitido pela ABNT (NBR 14277/2005);

5.1.4. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – SP, emitido ao seu engenheiro responsável.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

7. CONTATO PARA AGENDAMENTO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. Informações técnicas poderão ser obtidas com os seguintes colaboradores: Júlio César Calzavara (Engenheiro de Segurança do Trabalho), Rodolfo Grachet Gonçalves (Técnico de Segurança do Trabalho) e Vinicius Guimarães Ribeiro (Técnico de Segurança do Trabalho), telefone (19) 3772-7117

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A
CONTRATADA: CENTRE-VAL CENTRO DE TREINAMENTO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIAS LTDA - EPP

CONTRATO N° 024/2017

Objeto: Treinamento para Brigada de Incêndio.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 MAIO 2017

td.

Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A


Marcelo Incelli Iglezias
CENTRE - VAL CENTRO DE TREINAMENTO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIAS LTDA - EPP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CNPJ Nº: 44.602.720/0001-00

CONTRATADA: CENTRE-VAL CENTRO DE TREINAMENTO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIAS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 10.647.974/0001-15

CONTRATO Nº: 024/2017

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

OBJETO: Treinamento para Brigada de Incêndio.

VALOR (R\$): R\$ 15.691,20 (Quinze mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Campinas, 26 MAIO 2017



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente – EMDEC S/A
carlos.barreiro@emdec.com.br



CENTRE-VAL

CENTRO DE TREINAMENTO DE
CONTROLE DE EMERGÊNCIAS - VALINHOS



II – PROPOSTA DE PREÇO (MODELO REFERENCIAL)

PREGÃO nº 010/2017
PROTOCOLO nº 117/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Nome da Proponente: CENTRE-VAL CENTRO DE TREINAMENTO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA LTDA - EPP

Endereço: CAMINHO DA SERVIDÃO 1, SUBDIVISÃO FAZENDA PAINEIRAS – VALINHOS – S.P.

Telefone: 19-38697770/19-38712546 e-mail: marcelo@centreval.com.br

CNPJ nº: 10.647.974/0001-15

Banco: 001 – Banco do Brasil

Conta Corrente: 5511-5

Agência: 6839-x

Cidade: VALINHOS S.P.

1. Conforme estipulado no item 9 e seus sub-itens do Edital e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, propomos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Treinamento para Brigada de Incêndio, considerando todas as especificações técnicas, bem como as condições de execução e demais exigências contidas neste Termo de Referência.	84 colaboradores	RS 186,80	RS 15.691,20

TOTAL GERAL R\$ QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS (por extenso)


CENTRE - VAL LTDA

10.647.974/0001-15
CENTRE - VAL LTDA.

CAMINHO DA SERVIDÃO 1 SUBDIVISÃO
FAZENDA PAINEIRAS - FONTE MÉCIA
CEP 13273-609

VALINHOS - SP

Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo
EMDEC S/A
Confere com o Original
EMDEC S/A



ESCRITÓRIO:

Rua Barão de Mauá, 786 - Vila Clayton - Valinhos - SP - CEP 13.276 -080 - Tel.: (19) 3869-7770 - Cel.: 9791-3376

CENTRO DE TREINAMENTO - Bairro da Fonte Mécia - Valinhos - SP

**CENTRE-VAL**CENTRO DE TREINAMENTO DE
CONTROLE DE EMERGÊNCIAS - VALINHOS**2. Declaramos, sob as penas da lei, que:**

- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os serviços solicitados no **Anexo I – Termo de Referência**.
- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
- d) A prestação de serviços atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital.

03. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Data: 06/04/2017

Assinatura: 
CENTRE - VAL LTDA
Nome: MARCELO INCELLI IGLEZIAS
RG: 19.767.198-6
CPF: 135.065.358-62

10.647.974/0001-15

CENTRE - VAL LTDA.

CAMINHO DA SERVIDÃO 1 SUBDIVISÃO
FAZENDA PAINEIRAS - FONTE MÉCIA
CEP 13273-609

VALINHOS - SP

ESCRITÓRIO:

Rua Barão de Mauá, 786 - Vila Clayton - Valinhos - SP - CEP 13.276 -080 - Tel.: (19) 3869-7770 - Cel.: 9791-3376

CENTRO DE TREINAMENTO - Bairro da Fonte Mécia - Valinhos - SP